



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 137/2004**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 124/2004, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e conservação, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, Secretária de Administração e Orçamento, à fl. 263 do Pregão n. 055/2004 – CMP/SCEC, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa ADSERVI Administradora de Serviços Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann Sobierajski, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC, e, de outro lado, a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua João Leopoldo Reitz, s/n, na cidade de São Pedro de Alcântara/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 02.531.343/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Ademir Belondino da Silva, inscrito no CPF sob o n. 344.569.029-49, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A Subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 124/2004 passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Cartório Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Jackceia de Andrade, n. 115, bairro Sete de Setembro, Gaspar/SC, com área de, aproximadamente, 110 m<sup>2</sup> (cento e dez metros quadrados): 1 posto de trabalho de limpeza, de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 124/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de novembro de 2004.

**CONTRATANTE:**

**DENISE GOULART SCHLICKMANN SOBIERAJSKI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**CONTRATADA:**

**ADEMIR BELONDINO DA SILVA  
DIRETOR COMERCIAL**

**TESTEMUNHAS:**

**SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO**